



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER CONJUNTO Nº 34 /12
CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM/CECE

Institui o Plano de Incentivo para as transferências de potencial construtivo dos imóveis atingidos pelas obras viárias necessárias à realização da Copa do Mundo de 2014, à implantação do Sistema “Bus Rapid Transit” (BRT) e à implantação do Metrô em Porto Alegre, cria o Fundo da Copa do Mundo de 2014 (FUNCOPA) e estabelece condições para a alienação de estoques construtivos públicos.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O mencionado Projeto de Lei Complementar foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, na fl. 09, manifestou-se no sentido de que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo, portanto, óbice à tramitação da matéria.

É o relatório.

O Projeto de Lei Complementar em comento é meritório.

Com efeito, considerando que a Copa do Mundo FIFA ocorrerá em exatamente dois anos, já que está prevista para o período compreendido entre 12 de junho e 13 de julho de 2014, é imprescindível que sejam acelerados os procedimentos pertinentes e necessários à desocupação das áreas para a instalação de canteiros de obras, bem como, adotados procedimentos atinentes à redução dos prazos de execução das obras.

Para tanto, é de suma importância o incentivo às negociações administrativas, de forma ajustada ao planejamento e gestão da Cidade, forte no que prevê a Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1471/12
PLCE Nº 007/12
Fl. 02

PARECER CONJUNTO Nº 34 /12
CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM/CECE

O Plano de Incentivo, objeto da presente Proposição, além de ensejar agilidade na execução das aludidas obras viárias, permitirá a redução de gastos públicos decorrentes de indenizações das áreas atingidas e, também, de custas judiciais pertinentes a ações de desapropriação. Além disso, o Plano de Incentivo, em comento, possibilitará a utilização de recursos auferidos nas hipóteses do § 1º do art. 52, da Lei Complementar nº 434, de 1999.

Além disso, a instituição do Plano de Incentivo, não pairam dúvidas, promoverá a qualificação da Cidade pela gestão do espaço público; pela realização de obras de infraestrutura urbana; pelas melhorias a serem implementadas no sistema de transportes e pela promoção de sustentabilidade urbano-ambiental e sócio-econômica das áreas atingidas.

Importante sublinhar, finalmente, que a Proposição do Executivo busca oferecer aos proprietários dos imóveis localizados nos traçados viários definidos nos projetos da Matriz de Responsabilidades da Copa do Mundo de 2014, do BRT e do metrô de Porto Alegre, benefícios idênticos àqueles aplicados aos proprietários de imóveis envolvidos na realização das obras da 3ª Perimetral (previstos na Lei Complementar nº 409, de 13 de janeiro de 1998).

A presente Proposição, assim, bem equaciona o problema dos imóveis que venham a ser atingidos pelas obras viárias necessárias à realização da Copa do Mundo de 2014, à implantação do Sistema “Bus Rapid Transit” (BRT) e à implantação do Metrô em Porto Alegre, motivo pelo qual entendemos ser plenamente cabível a aprovação do Projeto de Lei Complementar, nos exatos termos propostos pelo Senhor Prefeito Municipal.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, com a recomendação de prosseguimento do Projeto de Lei em comento, já que inexistente óbice de natureza jurídica para sua tramitação, e, também, por ser meritória a sua Proposição.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012.


Vereador Márcio Bins Ely,
Relator-Geral

Aprovado pelas Comissões em 18/12
/LS



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 34/12 DATA DA VOTAÇÃO: 5/18/12

PROCESSO Nº 1473/12

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Luiz Braz – Presidente	S
Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente	S
Vereador Bernardino Vendruscolo	S
Vereador Mauro Pinheiro	S
Vereador Márcio Bins Ely	S
Vereador Sebastião Melo (Zucena) Dr. paul tovelly	S
Vereador Waldir Canal	S
Total votos Sim	7

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Antonio Dib – Presidente	S
Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente	S
Vereador Airto Ferronato	S
Vereador João Carlos Nedel	S
Vereador José Freitas	S
Total votos Sim	5

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Paulinho Rubem Berta – Presidente	S
Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente	S
Vereador Alceu Brasinha	N
Vereador Adeli Sell	S
Vereador Elias Vidal	N
Vereador Pedro Ruas	N
Total votos Sim	3


Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Professor Garcia – Presidente	S
Vereador DJ Cassiá – Vice-Presidente	S
Vereadora Sofia Cavedon	S
Vereador Haroldo de Souza	N
Vereador Tarciso Flecha Negra	N
Total votos Sim	3

Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Maria Celeste – Presidente	
Vereador Nelcir Tessaro – Vice-Presidente	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Engenheiro Comassetto	
Vereador Toni Proença	
Total votos Sim	

Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Beto Moesch – Presidente	2
Vereador Mario Manfro	1
Vereador Carlos Todeschini	1
Vereadora Fernanda Melchionna	2
Vereador Dr. Thiago Duarte	1
Vereador Valter Nagelstein	S
Total votos Sim	5

TOTAL DE VOTOS	Sim: 19
	Não: 3
	Abstenção: -

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


PRESIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC